



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
PREVIPALMAS.....	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.893, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Altera o art. 1º do Decreto nº 255, de 14 de dezembro de 2007, que concede pensão por morte da forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 212 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, no art. 27, combinado com o art. 54, ambos da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 255, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica concedida pensão temporária por morte, até 3 de agosto de 2024, para a menor Clara Gabriela Bezerra Guedes, filha de Aldenize Bezerra Alves, matrícula nº 31445-1, ex-integrante do quadro de servidores do Município de Palmas, no cargo efetivo de Professor Nível II-40h, Tabela 1, Classe inicial do vencimento-base, Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A pensão de que trata o caput deste artigo, corresponde ao vencimento-básico integral. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de
Palmas - PreviPalmas

DECRETO Nº 1.894, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que o isolamento social é medida preventiva de grande eficácia para minimizar a disseminação do COVID-19 entre a população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal nas datas de 18 e 19, e de 21 a 31 de maio do ano corrente.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica:

I - aos servidores:

a) da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo os setores administrativos e demais equipamentos de saúde, que deverão cumprir o expediente ou plantão normalmente;

b) do administrativo da sede da Secretaria Municipal da Educação;

c) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

d) da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

e) da Ouvidoria e do Controle Interno;

f) da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças;

II - ao funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: zeladoria, limpeza urbana e coleta de lixo, manutenção de vias urbanas e rurais, aterro sanitário, iluminação pública, cemitério, segurança, fiscalização e orientação de trânsito e de posturas.

Art. 2º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades do município de Palmas:

I - definirão os serviços que deverão funcionar, além dos listados no parágrafo único do art. 1º, e disciplinarão o regime de escala, plantão ou sobreaviso a que se submeterão os servidores das respectivas unidades administrativas responsáveis, objetivando garantir a continuidade das atividades essenciais à Administração;

II - quando necessário, poderão convocar servidores, considerando-se falta ao serviço o não atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.895, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.873, de 8 de abril de 2020, que dispõe sobre a permissão das atividades em feiras livres e lotéricas, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXXIV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.873, de 8 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º As atividades em feiras livres, a partir de 19 de maio de 2020, exclusivamente para a comercialização de alimentos não processados (hortifrúti e in natura), respeitado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os expositores, acontecerão nas Feiras da 304 Sul, da 307 Norte e da Aurenly I.

§ 1º Os dias de funcionamento das feiras ocorrerão de terça a sábado, conforme adiante:

I - Feira da 304 Sul:

- a) terça, quarta e sexta, feirantes da 304 Sul;
- b) quinta, feirantes da 1106 Sul;

II - Feira da 307 Norte, quinta e sábado, para feirantes da 307 Norte e 503 Norte;

III - Feira da Aurenly I, quinta e sábado.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.896, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas restritivas no âmbito do município de Palmas, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o crescimento progressivo dos números de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) na Capital;

CONSIDERANDO que, diante da mudança de cenário, medidas efetivas e preventivas que minimizem os riscos de

contaminação para população são exigidas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que em caso do descumprimento de regras estabelecidas no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, e demais normas referentes às medidas de enfrentamento da pandemia, além dos procedimentos fiscalizatórios, é necessária a previsão de outros meios para impedir tais práticas,

D E C R E T A:

Art. 1º São adotadas, no âmbito do município de Palmas, as medidas restritivas a seguir:

I - fechamento ao público de cachoeiras, praias e balneários;

II - barreiras para o trânsito em locais indicados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

III - proibição da comercialização de bebidas alcoólicas em todos e quaisquer estabelecimentos varejistas, atacadistas, distribuidores e fabricantes, para pessoas físicas e jurídicas;

IV - proibição de acesso pela população a praças, espaços públicos e equipamentos de atividades físicas e recreativas de propriedade do Município, salvo quando controlado e autorizado pelos órgãos municipais competentes;

V - proibição de consumo de bebida alcoólica em qualquer estabelecimento comercial, industrial e de serviços, bem como em todo e qualquer local público.

Art. 2º Para cumprir o disposto no art. 1º, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana poderá solicitar apoio das forças de segurança do Estado.

Art. 3º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator:

I - às penalidades previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no que couber;

II - às penalidades administrativas, cíveis e criminais, conforme o caso, inclusive cassação de alvará na hipótese de reincidência

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 403 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

R E S O L V E:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público ANDRÉ PEREIRA MILHOMEM, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 404 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 18 de maio de 2020:

I - Agência Municipal de Turismo:
Gerente de Estruturação Turística – DAS-7:
ADEMILSON ARAÚJO CARVALHO.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
GEOVANNA LOPES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 405 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ELBER ALVES DE OLIVIERA SOUSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção de Paisagismo – FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 406 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JADER PEREIRA DA SILVA para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 407 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312 e Parecer nº 436/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público VARLENE LIMA DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 408 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora AGNEUDA PIRES RAPOSO SANTANA, matrícula 317181, Técnico de Controle Interno, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara dos Deputados, no gabinete do Deputado Célio Moura, sem ônus e ressarcimento para o órgão de origem, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de maio de 2020, ficando responsável o órgão cessionário pelo recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 409.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em virtude do falecimento em 9 de abril de 2020, da servidora ODENIZIA DE SENA CORRÊA, matrícula nº 136071.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 410.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Professor I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 15 de março de 2020, da servidora ISAURA SEABRA VIEIRA, matrícula nº 314471.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 330, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 372-CT, de 5 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.482, de 5 de maio de 2020, a parte que contratou LUAN SILVA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 331, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado ADEMILSON ARAÚJO CARVALHO do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 332, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É dispensado RUBENS FERREIRA SOUSA

da função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção de Paisagismo - FG, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 15 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 333, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É dispensado CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA da função gratificada de Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização - FG, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 353-CT, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.480, de 30 de abril de 2020, a parte que contratou TYAGO CURSINO CARDOSO no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 335, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 380-NM, de 8 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.485, de 8 de maio de 2020, a parte que nomeou CELIO VICTO ALEXANDRE CARMO DE SOUSA no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 336, DE 15 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 317, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.487, de 12 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É retificado o Ato nº 363-DSG, de 5 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.482, de 5 de maio de 2020, quanto ao nome e período, onde se lê: DÉBORA GOMES DOS REIS MARTINS, a partir de 4 de maio de 2020, leia-se: DÉBORA GOMES REIS MARTINS, a partir de 5 de maio de 2020. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de maio de 2020.

Palmas, 15 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020

PROCESSO: 2020004371

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, que sejam beneficiários de assistência financiamento/empréstimo pessoal, pecúlio e cartão de crédito do CONVENIADO, através de contratos de empréstimo/financiamento, respeitados os limites legais vigentes.

VIGÊNCIA: por 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura, contados da sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2020004371, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, Art. 55 e 116.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante o Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923-SSP/SP e de outro lado o FUTURO-PREVIDÊNCIA PRIVADA, neste ato representado pelo Senhor JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MACHADO, CPF/MF sob o nº 006.231.460-10.

ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, Giovane Neves Costa, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR a empresa IDEIAS ESTRATÉGIAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, o senhor CASSIANO GODOY GUIMARÃES, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, se manifeste quanto à exequibilidade da proposta de preço apresentada no procedimento licitatório da Concorrência nº 003/2019 - 2ª Publicação, apresentando documentos que comprovem a

viabilidade econômica da mesma, sob pena de desclassificação do certame, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao presente caso.

Palmas, 14 de maio de 2020.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14h00 horas do dia 03/06/2020, na sala de reuniões desta Superintendência, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, nesta Capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão de obra e transporte do material, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 20190453360. O Edital poderá ser examinado no seguinte endereço: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 15 de maio de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de junho de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, faixa “C” DNIT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019083923. O Edital poderá ser retirado no site: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 14 de maio de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 29 de maio de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a futura aquisição de material de consumo e permanente (materiais de fisioterapia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo nº 2020010889. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 18/05/2020 às 18h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de maio de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 042/2020/SEISP, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e coletivo – EPC, referente ao Processo nº 2018031888:

I - Contrato nº 038/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elizabete Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09.

II - Contrato nº 039/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Epinet Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33.

III - Contrato nº 040/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Silva e Reis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.817.215/0001-60.

IV - Contrato nº 041/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Vivo Licitações Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.041.676/0001-94.

V - Contrato nº 043/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SBB Porto Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.271.594/0001-57.

VI - Contrato nº 044/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Proteggere Indústria e Comércio de EPI's Eireli Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.670.981/0002-44.

VII - Contrato nº 045/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Palmas Comércio e Distribuição de Materiais Para Construção Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.453.151/0001-60.

VIII - Contrato nº 046/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

IX - Contrato nº 047/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Fabiano Roberto Matos do Vale Filho & Cia LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.085.446/0001-66.

X - Contrato nº 048/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ALG Rio Comércio de Produtos Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.763.509.0001-00.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
TITULAR	Kássio Renê Dias Wanderley	302077/TO	413023602
SUPLENTE	John Henderson Miranda Santos	302624-8D	413024493

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 043/2020/SEISP, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal

nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 060/2020, firmado com a empresa LIMP Safe Comércio de Equipamentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.973.252/0001-09, Processo nº 2019055225, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lixeiras de 50 litros, com suporte para instalação, para serem instaladas em toda a cidade do Município de Palmas - TO:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 044/2020/SEISP, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei

Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 061/2020, firmado com a empresa Real Materiais Para Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, Processo nº 2020004363, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cascalho e terra preta:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Filho Silva	159261
SUPLENTE	Marcus Vinicius Coelho Bittar	413040367

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 045/2020/SEISP, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal

nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, cujo objeto é a aquisição de materiais para serem utilizados na execução de manutenção de guarda corpos, alambrados, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos, visando suprir demandas do Município de Palmas - TO, referente ao Processo nº 2019090488:

I - Contrato nº 058/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora Floriano Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26.

II - Contrato nº 059/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Megacom Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.779.959/0001-59.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jhonnata da Silva Alencar	413034416
SUPLENTE	Elisa Alves Azevedo Valentin dos Santos	413034186

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 046/2020/SEISP, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 063/2020, firmado com a empresa M. Gonçalves de Oliveira e CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, Processo nº 2020016589, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para dedetização e controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização das áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Germano Pereira Araújo	413031489
SUPLENTE	Eliel da Silva Costa	413036204

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 047/2020/SEISP, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018,

e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 049/2020, firmado com a empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, referente ao Processo nº 2019042539, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de tela de arame BTC Bezinal, para proteção de banhistas nas praias do Município de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Lara Ramos de Jesus Faria	413034503
SUPLENTE	Rômulo Soares Ribeiro	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 048/2020/SEISP, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal

nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 052/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora Floriano Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, Processo nº 2019083906, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais tais como: carrinho de mão, pneu e câmara de ar, pá de bico, cabo, picareta, broxa cepa, colher de pedreiro, marreta, talhadeira, ponteiro, linha para pedreiro, trena, alavanca, martelo, serrote e outros:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664
SUPLENTE	Fabiano Gusmão de Fontes	137761

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 057/2020/SEISP, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 035/2020/SEISP, de 14 de abril de 2020, que constitui a comissão para análise documental e acompanhamento da contratação emergencial de empresa especializada em limpeza urbana, nesta Capital.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei

Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a COMISSÃO para análise documental e acompanhamento da contratação emergencial de empresa especializada em limpeza urbana, nesta Municipalidade:

I. Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, Engenheiro Eletricista, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo – PRESIDENTE;

II. Adão Teodoro Maia, matrícula funcional nº 413033622, Engenheiro Ambiental, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Serviços Públicos - PRIMEIRO MEMBRO;

III. Anicézio Bernardes Rabêlo Neto, matrícula funcional nº 413036725, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras Cívicas – SEGUNDO MEMBRO;

IV. Antônio Félix Barroso de Melo, matrícula funcional nº 413038676, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Corporação Andina de Fomento - CAF – TERCEIRO MEMBRO;

V. Luiz Otávio Coelho da Costa, matrícula funcional nº 413034202, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico - QUARTO MEMBRO;

VI. Walter Ramos Filho, matrícula funcional nº 413036546, Engenheiro Civil, ocupante do cargo em caráter temporário de Engenheiro - QUINTO MEMBRO;

VII. Hitallo Ricardo Panato Passos, matrícula funcional nº 413028911, Procurador, Procuradoria Geral do Município - SEXTO MEMBRO.

Art. 2º Esta Portaria REVOGA o Art. 1º da Portaria nº 035/2020/SEISP, de 14 de abril de 2020.

Art. 3º Estabelece, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2019

PROCESSO: 2018017360

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de frota de veículos, máquinas e equipamentos, operados por meio de sistema web próprio da contratada, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2018017360. ADITAMENTO: As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, tendo vigência até a data de 06 (seis) de maio de 2021, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06/05/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e processo nº 2018017360.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Rodrigues de Faria, RG nº 1.588.820 SSP/GO e CPF nº 370.406.181-68.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019

PROCESSO Nº: 2018007512

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e execução.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas na Quadra 1.304 Sul, no Município de Palmas - TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2018007512.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 21 (vinte e um) de agosto de 2020, bem como prazo de execução da obra até o dia 31 (trinta e um) de julho do corrente ano.

VIGÊNCIA: 21/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2018007512.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-Me, inscrita no CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, portador do RG nº 410.680 SSP/TO e CPF nº 005.666.431-11.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2020

PROCESSO: 2019045342.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Francine Giana Guido e CIA LTDA - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de defensivos agrícolas, produtos destinados para controle de fungos, bactérias, infestações de pulgões, moscas, larvas e insetos em geral, conforme condições, quantidades e especificações do Edital. VALOR TOTAL: R\$ 19.389,98 (dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Francine Giana Guido e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 28.094.497/0001-73, por meio de sua representante legal a senhora Francine Giana Guido, portadora da Carteira de Identidade nº 62488921 SESP/PR e CPF nº 005.396.729-12.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2020

PROCESSO: 2019069430.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Itaca Eireli - EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para expansão e manutenção do sistema de irrigação dos jardins e canteiros da cidade de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 8.784,50 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor, Antonio

Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Itaca Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.845.457/0001-65, por meio de seu representante legal o senhor Ismael Geovani Reichert, RG nº 4.009.702 e CPF nº 010.021.359-66.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2020

PROCESSO: 2019069430.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Comercial Vanguardreira Eireli
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para expansão e manutenção do sistema de irrigação dos jardins e canteiros da cidade de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 13.196,40 (treze mil, cento noventa e seis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Comercial Vanguardreira Eireli, inscrita no CNPJ 10.942.931/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Edson Camilo, RG nº 3.964.332-8 SSP/SC e CPF nº 039.334.289-12

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2020

PROCESSO: 2019069430.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Agroservice Comércio de Equipamentos Eireli.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para expansão e manutenção do sistema de irrigação dos jardins e canteiros da cidade de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e especificações do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 19.561,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Agroservice Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ 26.516.084/0001-04, por meio de sua representante legal a senhora Genoveva dos Santos Serafim, RG nº 394.653 SSP/TO e CPF nº 001.960.521-81

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2020

PROCESSO: 2019069430.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: J. R. Comércio de Material de Informática Eireli - ME
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para expansão e manutenção do sistema de irrigação dos jardins e canteiros da cidade de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa J. R. Comércio de Material de Informática Eireli - ME, inscrita no CNPJ 32.136.831/0001-81, por meio de seu representante legal o senhor Adonias Soares de Brito Junior, registrado no CREA/TO sob o nº 180058/D- e CPF nº 626.644.171-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2020

PROCESSO: 2019069430.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli - ME.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para expansão e manutenção do sistema de irrigação dos jardins e canteiros da cidade de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 6.451,80 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Floriano Eireli-ME, inscrita no CNPJ 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, RG nº 20881 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2020

PROCESSO: 2020015637.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: WPI Soluções em Tecnologia LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de periféricos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 04.122.1134-4501, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200794.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa WPI Soluções em Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.944.251/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Wesley Nunes de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 644.006 SSP/TO e CPF nº 017.808.331-30.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020/SEMUS/GAB/ASSEJUR

ESPÉCIE: Cooperação Técnica sem repasse financeiro
 ACORDANTES: Município de Palmas e Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins
 OBJETO: Formação de 02 (duas) Comissões Especiais de Avaliação de Atestados e Justificativas Médicas que atuará excepcionalmente enquanto viger Decreto 1.856 de 14 de março de 2020 publicado em Diário Oficial do Município de Palmas.
 VALOR ESTIMADO: Não aplica.
 VIGÊNCIA: A vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica perdurará enquanto viger Decreto Municipal 1.856 de 14 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública na Cidade de Palmas-TO.
 BASE LEGAL: Decreto nº 1856 de 14 de março de 2020 no escopo da Lei Federal 8.666/93, Portaria 296/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 17 de março de 2020 e Constituição Federal da República de 1988, no que couber.
 RECURSOS: Não aplica.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas: pessoa de natureza jurídica pública, inscrita no CNPJ sob o número 24.851.511/0001-85, com sede na 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Norte Empresarial, Lote 28-A, CEP 77.006-014, Palmas-TO, através da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob número 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, ACSU – SE conjunto 01, lote 06, Avenida Teotônio Segurado, CEP 77.024-650, Palmas-TO, neste ato representada pelo secretário de saúde Daniel Borini Zemuner, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF 700.428.709-25. Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins: pessoa dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.677.981/0001-79, com sede no endereço 702 Sul, Conjunto 01, lote 01, Plano Diretor Sul - CEP 77.022-306 neste ato representado por seu presidente Jorge Pereira Guardiola, inscrito no CPF 361.154.601-15.
 Data da Assinatura: 14 de maio de 2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as adequações da carga horária de programas do centro de integração empresa-escola - ciee.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Art 11 da portaria nº 634, de 9 de agosto de 2018, do Ministério do Trabalho, publicada em 10/08/2018, que a parte teórica do contrato de aprendizagem deve ser desenvolvida pela entidade formadora, aplicando-se no mínimo 10% da carga horária teórica do contrato antes do encaminhamento para a prática profissional e distribuindo-se as demais horas no decorrer de todo o período do contrato de forma a garantir a complexidade progressiva das atividades práticas,

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Reuniões Ordinárias realizadas, respectivamente, nos dias 04 de março de 2020 e 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação das adequações da carga horária dos Programas do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, em conformidade com a Portaria nº 634, de 9 de agosto de 2018, do Ministério do Trabalho:

1.	Programa Aprendiz Legal em Setor Bancário – Adolescente Serviço Administrativo - ARCO - 4h/ dias;
2.	Programa Aprendiz Legal em Ocupações Administrativas – CBO - 6h/dias;
3.	Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – ARCO 6h/dia; Auxiliar de Escritórios 4110-05; Arquivista Arquivador 4151-05; Almoxarife 4141-05; Contínuo/Office-boy /Girl 4122-05;
4.	Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 6h/ dia, CBO 521110 de Vendedor de Comercio e Varejo;
5.	Programa Aprendiz legal - Comercio e Varejo – CBO 6h/dia, CBO 521125 de Repositor de Mercadorias;
6.	Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 6h/ dia, CBO 4211-25, Operador de Caixa;
7.	Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 4h/ dia, CBO 521110 de Vendedor de Comercio e Varejo;
8.	Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 4h/ dia, CBO 521125 de Repositor de Mercadorias;
9.	Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 4h/ dia, CBO 4211-25 Operador de Caixa;
10.	Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas - CBO 4h/dia, CBO: 411010;
11.	Programa Aprendiz Legal - Logística - CBO 6h/dia, CBO 4141-40 de Auxiliar Logística;
12.	Programa Aprendiz Legal - Logística - CBO 6h/dia;
13.	Programa Aprendiz Legal - Logística - CBO 4h/dia;

Art. 2º A instituição está REGISTRADA neste Conselho sob o Nº 018, de 18 de dezembro de 2007.

Artº. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2020.

Aldecy Carvalho dos Santos
 Presidente do CMDCA
 Biênio 2020/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação das readequações do Projeto Mais Participação do Centro de Defesa dos Direitos de Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA do Município de Palmas, Estado do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 11/2020 e OFÍCIO CEDECA Nº 100/2020, de interesse do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 012, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Projeto Mais Participação do Centro de Defesa dos Direitos de Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA do Município de Palmas, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Políticas Públicas do CMDCA, que acolheu a versão final do projeto com adequações;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Reuniões Ordinárias realizadas, respectivamente, nos dias 04 de março de 2020 e 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as readequações do Projeto "Mais Participação" apresentado pela Instituição Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA.

Art. 2º O Projeto está registrado neste Conselho sob o nº0045.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o repasse da doação recebida da INVESTCO S.A, no valor de R\$ 84.304,44 (oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, destinado ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre os Conselhos Tutelares e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 216, de 17 de dezembro de 2008, que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o recurso da INVESTCO S.A, foi direcionado ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA Nº 13, de 20 de novembro de 2007 de aprovação de doação direcionada do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as entidades não governamentais e programas governamentais. E aprova a retenção de 10% (dez por cento) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do recurso no valor de R\$ 84.304,44 (oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para instituição Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA.

Art. 2º Fica retido na conta do Fundo 10% (dez por cento) do valor acima especificado conforme Resolução Nº 13, de 20 de dezembro de 2007, que equivale a R\$ 8.430,44 (oito mil

quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º A instituição contemplada pelos recursos deverá submeter-se as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que se refere ao envio de documentações necessárias para o estabelecimento da parceria (termo de colaboração ou fomento) entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal para esse fim.

Artº. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o repasse da doação recebida do LAJEADO ENERGIA S.A, no valor de R\$ 48.405,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, destinado ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre os Conselhos Tutelares e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 216, de 17 de dezembro de 2008, que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o recurso do LAJEADO ENERGIA S.A, foi direcionado ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA Nº 13, de 20 de novembro de 2007 de aprovação de doação direcionada do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as entidades não governamentais e programas governamentais. E aprova a retenção de 10% (dez por cento) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do recurso no valor de R\$ 48.405,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais) depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente para instituição Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA.

Art. 2º Fica retido na conta do Fundo 10% (dez por cento) do valor acima especificado conforme Resolução Nº 13, de 20 de dezembro de 2007, que equivale a R\$ 4.840,50 (quatro mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A instituição contemplada pelos recursos deverá submeter-se as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que se refere ao envio de documentações necessárias para o estabelecimento da parceria (termo de colaboração ou fomento) entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal para esse fim.

Artº. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE – CMDCA COMPOSTA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2019,

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2020-2021, realizada no dia 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária do Plenária Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 05 de fevereiro 2020, às 14h30min, na Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, situada a Quadra 1001 Sul, s/n, Cj.01, Lt. 03, Avenida Teotônio Segurado;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 002, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição das comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA

CONSIDERANDO a deliberação Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada por meio de vídeo conferência, no dia 28 de abril 2020,

RESOLVE:

Art.1º Acrescentar representante às Comissões Temáticas de Políticas Públicas e a Comissão de Orçamento e Fundo e substituir representante da Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social.

I - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS:

a)

b) Comissão de Políticas Públicas:

Membros da Sociedade Civil:

3. Bárbara Oliveira Xavier, representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedeca Glória de Ivone

c) Comissão de Orçamento e Fundo:

Membros da Sociedade Civil:

1.

2.

3. Bárbara Oliveira Xavier, representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedeca Glória de Ivone

d) Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social:

Membros da Sociedade Civil:

1.

2. Denise Martins Generoso, representante da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA CIEE, sediada à Quadra 104 Norte, Rua NE-03, Lt.12, Sala 01, Edifício São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006.018, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0054-67, está inscrita no CMDCA, sob o nº 018 e os programas: Programa Aprendiz Legal em Setor Bancário – Adolescente Serviço Administrativo - ARCO - 4h/dias; Programa Aprendiz Legal em Ocupações Administrativas – CBO - 6h/dias; Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas – ARCO 6h/dia; Auxiliar de Escritórios 4110-05; Arquivista Arquivador 4151-05; Almoxarife 4141-05; Contínuo/Office-boy /Girl 4122-05; Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 6h/dia, CBO 521110 de Vendedor de Comercio e Varejo; Programa Aprendiz legal - Comercio e Varejo – CBO 6h/dia, CBO 521125 de Repositor de Mercadorias; Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 6h/ dia, CBO 4211-25, Operador de Caixa; Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 4h/dia, CBO 521110 de Vendedor de Comercio e Varejo; Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 4h/dia, CBO 521125 de Repositor de Mercadorias; Programa Aprendiz Legal - Comercio e Varejo - CBO 4h/dia, CBO 4211-25 Operador de Caixa; Programa Aprendiz Legal - Ocupações Administrativas - CBO 4h/ dia, CBO: 411010; Programa Aprendiz Legal - Logística - CBO 6h/ dia, CBO 4141-40 de Auxiliar Logística; Programa Aprendiz Legal - Logística - CBO 6h/ dia; Programa Aprendiz Legal - Logística - CBO 4h/dia.

Por ser verdade firmo a presente, para que surte os efeitos de direito.

Palmas - TO, 11 de maio de 2020.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o Projeto Mais Participação do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA, do Município de Palmas, Estado do Tocantins, sediado à 104 Sul, Rua SE 01, LT 38, 2º Andar, sala 04. Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 08.941.567/0001-74, encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 0045.

Palmas - TO, 11 de maio de 2020.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 049/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2020.

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

CONSIDERANDO a declaração de Estado de calamidade pública do Estado do Tocantins em todo território, pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO Art. 16. do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020 que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo COVID-19 e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta os afastamentos de servidores acima de 60 (sessenta) anos.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020 que decreta o afastamento de servidores com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante laudos comprobatórios das patologias de suas atividades de origem para trabalho via Home Office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento dos servidores com idade acima de 60 anos, para trabalho via Home Office, enquanto vigorar o estado de calamidade pública causado pelo COVID-19.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor relacionado abaixo, que comprovou o diagnóstico de comorbidade que se enquadra no grupo de risco, estabelecido pelo Ministério da Saúde, mediante laudos e documentos comprobatórios das patologias.

ITEM	SERVIDOR-SESMU	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	ALCY RIBEIRO ZUMBA	921	08/05/2020

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 105/2020 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020008918

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: DANUSA MONTENEGRO E SILVA

OBJETO: Termo de Adesão de Danusa Montenegro e Silva, CPF nº 048.645.804-05, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 08.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Danusa Montenegro e Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Daniel Borini Zemuner, PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (ATO Nº 320 – DSG).

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 115, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Robinson Costa Rodrigues na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Robinson Costa Rodrigues, matrícula funcional nº 201041, nomeado pelo Decreto nº 2.080 de 1º/11/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, tendo tomado posse em 28/12/2000 e entrado em exercício em 01/01/2001. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I a Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela I - Cargo de Nível Superior, Classe A, Nível II.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em 3.074,15 reais, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, calculados conforme art.6º -A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.04312P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/12/2020 data Laudo Médico Pericial nº 1085F/2019, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 116,
DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Anular a Portaria nº 082/2019, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor de Mafalda Aparecida Mendes, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Anular a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 082, DE 11 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.284, de 16 de julho de 2019, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor de Mafalda Aparecida Mendes, conforme o PARECER Nº 618/2020/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 2019.04.03049P.

Art. 2º Compete ao órgão de origem da servidora a sua lotação e demais procedimentos em referência ao retorno da servidora as atribuições pertinentes ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 13 de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 05/2019**

PROCESSO: 2019006491

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONVENIADO: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO D RECURSOS HUMANOS S.A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviço nº 05/2019, prorrogando a data final de vigência do contrato que atualmente é 10 de maio de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, sem reajuste de preço ou recomposição por perdas inflacionárias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 04/2019.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO D RECURSOS HUMANOS S.A, representada pelo seu Procurador, Sr NESTERSON DA SILVA GOMES.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 07, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, §2º, da Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Agência de Regulação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 07, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Responsável pelo setor de	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora Administrativo
	Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor de Finanças

Responsável pelo Setor	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Financeiro	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora Administrativo
	Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor de Finanças

Programa Temático				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços de interesse público de titularidade do município, bem como orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.	Titular: Dulcélio Stival	413.040.968	Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor
		Suplente: Denise Gomes Dourado	413.038.634	Diretora de Regulação e Fiscalização

Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
	Realização de Concurso Público para ARP	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Denise Gomes Dourado	413023948	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
	Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos.	Titular: Denise Gomes Dourado	413.038.634	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Diretoria de Regulação e Fiscalização
	Modernização da Fiscalização dos Transportes	Titular: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Ronaldo Viana Costa	413033790	Gerente	Gerência de Cálculo e Pesquisa
	Estruturação do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Dulcélio Stival	413032453	Secretário-Executivo	Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor
		Suplente: Valéria Moraes Santos	413.036.384	Superintendente	Superintendência do Procon

Programa Gestão	Coordenador	Matrícula	Cargo	Setor	
	Responsável				
	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa	
	Suplente: Odenilson dos Santos	413.036.363	Diretor	Diretor de Finanças	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de recursos humanos	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretor de Finanças
4002	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretor de Finanças

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 35/2020 (*)

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada WR PALMAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0001887.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002115 CONSUMIDOR (A): WELLINGTON DE OLIVEIRA RAMALHO FORNECEDOR (A): WR PALMAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto por – WR PALMAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que alega ter feito a locação de 16 peças de andaimes junto a fornecedora, perfazendo um total de oito metros, pelo prazo de uma

semana, ficando ajustado o valor de R\$115,65 pelo aluguel dos equipamentos, com a inclusão de entrega e retirada o valor final ficou em R\$146,00, tendo sido pago o total a vista.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Em sede de recurso a recorrente alega que não houve por parte do consumidor elementos de provas, especialmente a juntada do contrato, afirma ainda que trata-se de processo administrativo e portanto não cabe a inversão do ônus da prova, uma vez que só permitido no caso de juiz, e neste caso trata-se de conciliador.

O recurso foi conhecido e julgado PARCIALMENTE procedente em face da fornecedora WR PALMAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.30 do CDC, grupo III, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo alterada a decisão de primeiro grau, conforme consta dos autos às fls. 16 à 24. Palmas/TO, 24 de abril de 2020

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.483, de 6 de maio 2020, pág. 10, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MOVEISTO FAB. DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº08.898.003/0001-04, situada à Av P 01, Qd 34, Lt 16,17 E 18, 5a etapa, Taquaralto - Palmas- TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e de Operação, para a atividade de Indústria de Moveis. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.